



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Gabinete do Reitor
Coordenação de Inclusão e Diversidade
Núcleo de Acessibilidade e Inclusão

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2018

Processo nº 23110.104070/2017-41

I - Identificação (título/objeto da despesa):

Participação da Servidora em banca do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: Pedro Rodrigues Curi Hallal

Função: Reitor

UG/Gestão Recebedora

Nome: Unipampa - Campus Bagé

UG: 154359

Gestão: 26266

CNPJ: 09.341.233/0001-22

Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº1650 - Bairro Malafaia - Bagé - RS

Responsável: Marco Antônio Fontoura Hansen

CPF: 209.809.570-87

Função: Reitor

III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

Transferência de recurso referente à participação de membro da Banca Examinadora para seleção de TILS, conforme Portaria UFPel nº 2065 de 10/10/2017 e Edital COODEC nº 030/2017.

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu

- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Recebedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	0112	339036	154113	MADMSG0100N	R\$4.446,10

VI – Vigência:

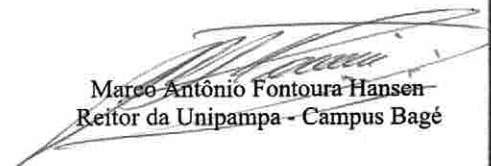
O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 17 de abril de 2018, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 17 de janeiro de 2018.



Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor da Universidade Federal de Pelotas



Marco Antônio Fontoura Hansen
Reitor da Unipampa - Campus Bagé

Luis Isaias Centeno do Amaral
Vice-Reitor no exercício
da Reitoria - UFPel



Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA MOREM COSSIO RODRIGUEZ, Chefe, Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, em 17/01/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032917** e o código CRC **D13EE61F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2.065, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 039/2017/CID;

RESOLVE:

CONSTITUIR banca examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, regido pelo Edital COODEC nº 030/2017, com a seguinte composição:

Nádia dos Santos Gonçalves Porto (UFPel) – Presidente
Crisiane de Freitas Soares (UFPel)
Emerson de Souza Madeira (UFPel)
Fabiano Souto Rosa (UFPel)
Joseane Maciel Viana (UNIPAMPA)
Juliana Sanches dos Santos (UFPel)

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor

